



**TERMO ADITIVO Nº 03/2021**  
**Processo Administrativo 2201/2021**

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20 e de outro lado o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0001-30, qualificada como organização social pelo Município de Francisco Morato Decreto Municipal nº 57 "G"/2019 de 27 de Maio de 2019, através de sua filial constituída no Município de Francisco Morato localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0005-63, com endereço na Rua Gregório Gomes da Silva, 280, Jardim Belém – Francisco Morato/SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob nº 27.939, portador do CPF/ MF nº 185.802.540-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2928 de 24 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01"G"/2019, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 2201/2021, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente Contrato de Gestão para nele constar:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.
- 1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 6 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br  
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinopé - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



2.1. A vigência do Termo de Contrato de Gestão nº 01/2019 a partir deste aditamento de prazo é de 12/11/2021 a 11/05/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso o valor global de R\$ 7.954.317,84 (sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), distribuídos em valores mensais de R\$ 1.325.719,64 (Hum milhão, trezentos e vinte cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.  
03.01.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.  
10.301.0005. 2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.  
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **Destinação de Recurso:**

01.310.000 – Municipal  
02.300.000 – Estado  
05.300.000 – Federal (voluntário e obrigatório)

---

03.00.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.  
03.01.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.  
10.122.0011. 2037 – Enfrentamento à Covid 19  
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **Destinação de Recurso:**

02.312.000 – Estado  
05.312.000 – Federal (voluntário)

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente aditamento tem seu fundamento disposto nos artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Fica designado como gestores do presente instrumento o(a) Sr(a). **DÉBORA OLIVEIRA CERAZZA E LUCIANO GREGÓRIO PINTO**, Gerente de Unidade de Saúde e Coordenador de Atenção Especializada SAME/FM ou quem vir a substituí-los.

SAME  
Rone S. de Araujo  
Dept. de Licitação e  
Compras SAME/FM  
11/05/2022

**Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br  
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 11 de novembro de 2021.

**THIAGO CAMPOS AMADO**  
Superintendente do SAME

**PEDRO DINARTE FALEIRO**  
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP



**TESTEMUNHAS**

Luciana Costa Santos Cesar

Edsonia B. Oliveira

**Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br  
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

**CONTRATANTE:** SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

**CONTRATADO:** INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP  
**CONTRATO Nº 01/2019 – T.A 001/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato original, a Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 6 meses.

**ADVOGADO(a):** BRUNA VERSETTI NEGRÃO – OAB: 277.411

**E-mail:** [juridico@saude.franciscomorato.sp.gov.br](mailto:juridico@saude.franciscomorato.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**Same - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | [same@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:same@franciscomorato.sp.gov.br)  
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

SAME/FM  
Av. Ruy S. de Araújo  
Dept. de Licitação e  
Contratos - SAME/FM



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 11 de novembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

\_\_\_\_\_  
**THIAGO CAMPOS AMADO**  
Superintendente do SAME/FM

**Pela contratada:**

Nome: PEDRO DINARTE FALEIRO  
Cargo: Diretor-Presidente  
CPF: 185.802.540-00

\_\_\_\_\_  
**PEDRO DINARTE FALEIRO**  
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

